



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-066/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00

§ 1º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 50.000,00

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-117/2023

Denomina “Renilda Dias” a Rua “Dois”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Renilda Dias” a Rua “Dois”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos , neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Renilda Dias nasceu em 29 de outubro de 1947 em Divinópolis, Minas Gerais. Foi casada com Ageu Rodrigues do Santos com quem teve 3 filhos: Antônio Carlos, Adriana e Aureliano.

Renilda foi uma das moradoras mais antigas do bairro Interlagos, uma mulher alegre, batalhadora e super dedicada.

Trabalhou como doméstica em granja e em seguida se tornou a 1ª cobradora de ônibus em Divinópolis na antiga e conhecida “Trubel”, até se aposentar em 2010.

Por onde passava ela era sinônimo de alegria, contagiante pelo seu carisma e conhecida pela caridade como uma das suas maiores virtudes.

Renilda Dias veio a falecer em 12 de abril de 2013, porém está presente até hoje no coração de familiares e amigos, por ter sido uma pessoa tão especial, amorosa e querida por todos ao seu redor.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-124/2023

Denomina “Maria Evô Correa” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Evô Correa” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Maria Evô Correa nasceu em 10 de dezembro de 1918.

Foi uma das moradoras mais antigas da Vila Cruzeiro em Divinópolis/MG. Filha mais velha de 8 irmãos, de um português com uma brasileira, que viveram e criaram seus filhos neste município.

Maria foi casada com João Rocha Correa e teve uma filha: Ivone de Fátima Rocha Correa.

Uma católica fervorosa dedicou boa parte de sua vida à igreja “Catedral Divino Espírito Santo”.

Com a morte precoce de seu marido, Maria criou, educou e sustentou sua filha única sozinha, provando assim o valor do trabalho da mulher e que elas conseguem sim ser independentes. Simboliza todas as mulheres que sustentam suas famílias sozinhas e que além de provedoras, cuidam com muito carinho de seus filhos.

Maria Evô Correa faleceu em 28 de julho de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-127/2023

Denomina “Professora Risa Passos” a Rua “Seis”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professora Risa Passos” a Rua “Seis”, localizada no Prolongamento Bairro Interlagos, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Risa Souza Passos, nascida aos 25 de novembro de 1964, filha de Célia Passos e Rinaldo Passos.

Desde muito cedo começou a trabalhar para se tornar independente. Viu na pedagogia sua liberdade e aos 14 anos já estava dentro de sala de aula. Sua primeira oportunidade foi dada por José Alonso Dias, na escola Estrela do Oeste de Minas, onde foi professora durante todo o período que a escola esteve ativa.

Aos 19 anos casou-se com Vicente de Paulo e tiveram 2 filhos: Rafael, hoje com 38 anos e Lucas com 33.

Com o fim da escola do Estrela, integrou o quadro da escola Anglo, onde permaneceu até sua aposentadoria.

Muito querida por seus alunos e pais, era conhecida por todos como Tia Risa. Com uma alegria contagiante, sempre disposta a ajudar os que lhe procuravam pedindo algum tipo de auxílio, jamais os deixavam desamparados.

Pouco antes de sua aposentadoria descobriu um tumor no útero, o qual fora retirado, mas nada adiantou com relação a doença. Lutou bravamente e com fé contra a doença por 5 anos desde sua descoberta. Infelizmente desencarnou em 25 de setembro de 2021, deixando saudades em todos que a conheciam, fazendo falta sua alegria e seu jeito único. Eterna mãe, Risoleta, Tia Risa, Reislá, amiga, solidária e uma grande filha e irmã, será sempre lembrada por todos. Jamais esquecida Professora Risa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RISA SOUZA PASSOS

CPF

950.282.506-34

MATRÍCULA:

0565800155 2021 4 00189 167 0055377 52

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casada, com 56 anos de idade

NATURALIDADE

Divinópolis - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.764.538 PC - Polícia Civil-MG

ELEITOR

era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

RINALDO PASSOS (falecido) e CÉLIA PASSOS (falecida)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 245, CENTRO Divinópolis - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinete e cinco de setembro de dois mil e vinte e um às 23:03 horas

DIA MÊS ANO

25/09/2021

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS em Divinópolis - MG

CAUSA DA MORTE

TROMBOSE VENOSA PROFUNDA MIE, NEOPLASIA DE ENDOMETRIO METASTATICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

CEMITÉRIO PARQUE DA SERRA - MG

DECLARANTE

RAFAEL PASSOS DE SOUZA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Cintia Leonor Malta Oliveira CRM:71603

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER

Declarou que deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Deixou filhos: RAFAEL - 36 ANOS, LUCAS - 31 ANOS. A falecida era casada com VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOUZA, casada no Cartório de Divinópolis - MG

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3.764.538	13/11/2019	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Noara Mattar de Oliveira
Avenida Divino Espírito Santo No.: 826 Centro
Divinópolis-MG - (37) 3212-9353
registrocivildivinopolis@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
DIVINÓPOLIS - MG

Selo Digital: FBG37270 - Cod. Seg.: 7248.5410.1358.9446 -
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 2
(8101) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Divinópolis-MG, 27 de setembro de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto

Deborah Laranjo Lobato
Escrevente Autorizada



LOGRADOUROS PARA SEREM DENOMINADOS

LOGRADOUROS	BAIRROS	LOGRADOUROS	BAIRROS
RUA A	RESIDENCIAL SERRANO	RUA 01	GOLDEN SUL
RUA B	RESIDENCIAL SERRANO	RUA 02	GOLDEN SUL
RUA C	RESIDENCIAL SERRANO	RUA 03	GOLDEN SUL
RUA G	RESIDENCIAL SERRANO	RUA 04	GOLDEN SUL
		RUA 05	GOLDEN SUL
RUA 01	RESIDENCIAL LEBLON	RUA 06	GOLDEN SUL
RUA 02	RESIDENCIAL LEBLON	RUA 07	GOLDEN SUL
RUA 04	RESIDENCIAL LEBLON	RUA 09	GOLDEN SUL
RUA 05	RESIDENCIAL LEBLON	RUA 10	GOLDEN SUL
		RUA 11	GOLDEN SUL
AVENIDA A	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 12	GOLDEN SUL
RUA A	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 13	GOLDEN SUL
RUA 01	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 14	GOLDEN SUL
RUA 02	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 15	GOLDEN SUL
RUA 03	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 16	GOLDEN SUL
RUA 04	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 17	GOLDEN SUL
RUA 05	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 18	GOLDEN SUL
RUA 06	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 19	GOLDEN SUL
RUA 07	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 20	GOLDEN SUL
RUA 08	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 21	GOLDEN SUL
RUA 09	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 22	GOLDEN SUL
RUA 10	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 23	GOLDEN SUL
RUA 11	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 24	GOLDEN SUL
RUA 12	RESIDENCIAL ALTA VISTA	RUA 25	GOLDEN SUL
RUA 13	RESIDENCIAL ALTA VISTA		
RUA 14	RESIDENCIAL ALTA VISTA		
RUA 02	PROL. DO BAIRRO INTERLAGOS		
RUA 03	PROL. DO BAIRRO INTERLAGOS		
RUA 04	PROL. DO BAIRRO INTERLAGOS		
RUA 05	PROL. DO BAIRRO INTERLAGOS		
RUA 06	PROL. DO BAIRRO INTERLAGOS		
RUA 07	PROL. DO BAIRRO INTERLAGOS		



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-139/2023

Denomina “Aristóteles Manoel Fonseca” a Rua “Oito”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Aristóteles Manoel Fonseca” a Rua “Oito”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Aristóteles Manoel Fonseca, nasceu em 05 de março de 1948, na cidade de Bom Sucesso/MG.

Em 1976 mudou-se para a cidade de Divinópolis, onde consolidou sua vida.

Casou-se com a Sra. Rosemaria Rodrigues de Carvalho Fonseca, com quem teve 2 filhos: Gustavo e Ângelo.

Tornou-se servidor público do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Formou-se em Direito na extinta FADOM - Faculdade de Direito do Oeste de Minas, em 1986. Atuou como advogado e professor, profissões as quais exerceu com maestria o dom da oratória.

Foi um homem de bem, conduta exemplar como chefe de família, assim como cidadão honrado e trabalhador, cumpridor de seus deveres para com seus semelhantes e comunidade.

Faleceu em 18 de julho de 2020, na cidade que tão bem o acolheu.

Aristóteles Manoel Fonseca é merecedor desta linda homenagem, orgulho de Divinópolis, onde escolheu viver e deixar seu legado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-140/2023

Dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autoriza a doação de 58 (cinquenta e oito) itens (bens móveis diversos) conforme termo de referência anexado, num valor total apurado em R\$ 5.413,32 (cinco mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos)à Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a destinação que achar mais adequada de acordo com as necessidades da Administração.

Parágrafo único. Os bens móveis referidos no art. 1º estão discriminados nos termos de transferência que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****Governo do Estado do MINAS GERAIS****TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
DOAÇÃO PARA PREFEITURA AGOSTO 2023 Nº 000018/2023**

Secretaria	00000111 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Local	00000148 - DOAÇÃO PARA PREFEITURA AGOSTO 2023			
Tombamento	Especificação	Aquisição	Responsável	Valor Atual
000000221	REFRIGERADOR COR BRANCACONSULT 12 AO refrigerador cor brancaconsult 12 ao	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	101,02
000000245	REFRIGERADOR COR BRANCACONSULT 12 AO refrigerador cor brancaconsult 12 ao	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	25,23
000000293	CIRCULADOR DE ARARNOC35 circulador de ararnoc35	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	14,30
000000369	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA CINZA CLARO mesa p/ impressora em madeira cinza claro	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	15,30
000000572	CIRCULADOR DE ARARNOTC 16 circulador de ararnotc 16	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	30,21
000000610	CADEIRA FIXA EM MADEIRA E CURVIM MARROM PES CROMA-cadeira fixa em madeira e curvim marrom pes cromados	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	12,64
000000678	CADEIRA FIXA C/ BRACO COR PRETA ENCOSTO cadeira fixa c/ braco cor preta encosto	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	56,88
000000697	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS LX 300EPSONP850A impressora matricial 80 colunas lx 300epsonp850a	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	31,42
000001138	CADEIRA MARFINITE MARROM cadeira marfinite marrom	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	4,99
000001240	CADEIRA MARFINITE MARROM cadeira marfinite marrom	31/12/1997	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	7,65
000001602	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO PRETO COM ENCOSTO E RE cadeira giratoria em tecido preto com encosto e regulagem	07/12/2000	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	37,92
000001670	NO BREAK 600 VA MARCA POLYVOLT MODELO MPS 600 AUTO no break 600 va marca polyvolt modelo mps 600 automatico	27/06/2001	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	47,82
000001696	CAIXAS COMUTADORAS/CHAVEADOR MANUAL 2X1 PARA CONEX caixas comutadoras/chaveador manual 2x1 para conexao 01 micro e 02 impressoras	04/09/2001	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	3,62
000001795	CADEIRA FIXA EM TECIDO MODELO F 1000E COR PRETA MA cadeira fixa em tecido modelo f 1000e cor preta marca flextar	11/03/2002	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	11,80
000001800	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO P/ DIGITADOR C/ BRACO cadeira giratoria em tecido p/ digitador c/ braco injetada modelo f 3000 marca flextar cor preta	11/03/2002	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	58,21
000001805	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO P/ DIGITADOR INJETADA cadeira giratoria em tecido p/ digitador injetada modelo f 2000i marca flextar cor preta	11/03/2002	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	8,56
000002004	CADEIRA GIRATÓRIA P/DIGITADOR C/ LÂMINA 05 PATAS S cadeira giratória p/digitador c/ lâmina 05 patas s/ braço cor preta em tecido, injetada, marca lorenzo	25/05/2004	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	41,91
000002029	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO HP 5650 MARCA HP impressora jato de tinta modelo hp 5650 marca hp	03/06/2004	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	106,08
000002073	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR INJETADA C/ BRAÇO E cadeira giratoria p/ digitador injetada c/ braço em tecido cor preta marca lorenzo c/ 05 patas c/ base de metal reforçada	16/11/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	91,72
000002218	IMPRESSORA COM ENTRADA USB E PARALELA,MODELO 5650, impressora com entrada usb e paralela,modelo 5650, marca hp	13/03/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	49,28
000002254	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, BASE À GÁS, EM TECIDO cadeira giratória sem braço, base à gás, em tecido cor preta/preta, marca lorezo	15/05/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	76,17
000002442	CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, COM BRAÇO. cadeira giratória, digitador, com braço.	14/03/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	110,56
000002444	CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, COM BRAÇO. cadeira	14/03/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE	110,56

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****Governo do Estado do MINAS GERAIS****TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
DOAÇÃO PARA PREFEITURA AGOSTO 2023 Nº 000018/2023**

Secretaria	00000111 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Local	00000148 - DOAÇÃO PARA PREFEITURA AGOSTO 2023			
Tombamento	Especificação	Aquisição	Responsável	Valor Atual
	giratória, digitador, com braço.		RESENDE	
000002470	APARELHO DE FAX-SIMILE, MARCA PANASONIC. aparelho de fax-simile, marca panasonic.	07/04/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	91,18
000002474	IMPRESSORA JANTO DE TINTA, HP D 4260 impressora junto de tinta, hp d 4260	24/04/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	44,54
000002494	MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA AURORA, MODE máquina fragmentadora de papel, marca aurora, modelo as-1510 - cd	07/05/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	412,79
000002515	IMPRESSORA JATO DE TINTA TÉRMICO, HP D 4260, USB, impressora jato de tinta térmico, hp d 4260, usb, memória de 32 mb.	08/04/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	15,54
000002519	IMPRESSORA JATO DE TINTA TÉRMICO, HP 5940, USB, ME impressora jato de tinta térmico, hp 5940, usb, memória de 32 mb.	08/04/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	49,80
000002539	MICROCOMPUTADOR TIPO BOX, HD 160 GB, GRAVADOR DE D microcomputador tipo box, hd 160 gb, gravador de dvd 20x, gabinete 04 baias com fonte 500 w, mouse optico 03 botões, placa de vídeo 256/512 mb, pciex, gf 7300, placa mãe asus, processador intel pentium, memória 02 gb ddr2 667.	13/03/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	174,44
000002544	MICROCOMPUTADOR TIPO BOX, HD 160 GB, GRAVADOR DE D microcomputador tipo box, hd 160 gb, gravador de dvd 20x, gabinete 04 baias com fonte 500 w, mouse optico 03 botões, placa de vídeo 256/512 mb, pciex, gf 7300, placa mãe asus, processador intel pentium, memória 02 gb ddr2 667.	13/03/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	174,44
000002597	MONITOR LCD, MARCA LG, MODELO L1753T monitor lcd, marca lg, modelo l1753t	13/03/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	84,55
000002662	MESA EM L, SENDO 01 UNIDADE 1,20X0,60, COM 03 GAVE mesa em l, sendo 01 unidade 1,20x0,60, com 03 gavetas, 01 unidade 0,90x0,60 com teclado retrátil e suporte de cpu, conexão arredondada com pé 18 mm, cor cinza/cinza.	22/10/2008	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	144,36
000002784	BASE RETRÁTIL PARA TECLADO, MADEIRA EM MELAMINA TE mesa - base retrátil para teclado, madeira em melamina texturizada, densidade de 15 mm, com corredeiras, cor cinza/cinza.	30/04/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	4,00
000002804	CONEXÃO ARREDONDADA COM PÉ; 0,60 X 0,60; MADEIRA E conexão arredondada com pé; 0,60 x 0,60; madeira em melamina texturizada, densidade 15 mm, pé de metalon duplo, pintura eletrostática epóxi, cor cinza/cinza.	30/04/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	14,84
000002805	CONEXÃO ARREDONDADA COM PÉ; 0,60 X 0,60; MADEIRA E conexão arredondada com pé; 0,60 x 0,60; madeira em melamina texturizada, densidade 15 mm, pé de metalon duplo, pintura eletrostática epóxi, cor cinza/cinza.	30/04/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	14,84
000002919	NOBREAK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA nobreak com as seguintes características: potência de saída (va): 600; potência de saída (w): 360, tensão de entrada (v): bivolt, conexão de entrada: nema 5-15p, conexões de saída: (6) brazilian 2p+t, autonomia 1/2 carga (min): 10,1.	07/05/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	90,63
000002946	MONITOR 19", LCD, MARCA LG W19425S, PRETO. monitor 19", lcd, marca lg w19425s, preto.	02/02/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	80,36
000003052	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E EN cadeira giratória, modelo secretária, assento e encosto de plástico polipropileno, cor laranja sólido, regulagem de altura em pistão à gás, base cromada.	28/04/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	79,16
000003058	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E EN	28/04/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE	79,16

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****Governo do Estado do MINAS GERAIS****TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
DOAÇÃO PARA PREFEITURA AGOSTO 2023 Nº 000018/2023**

Secretaria	00000111 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
Local	00000148 - DOAÇÃO PARA PREFEITURA AGOSTO 2023			
Tombamento	Especificação	Aquisição	Responsável	Valor Atual
	cadeira giratória, modelo secretária, assento e encosto de plástico polipropileno, cor laranja sólido, regulagem de altura em pistão à gás, base cromada.		RESENDE	
000003116	NOBREAK, MARCA APC, 600 VA. nobreak, marca apc, 600 va.	02/09/2009	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	206,50
000003469	BEBEDOURO INOX, DE PRESSÃO, 40 LITROS. bebedouro inox, de pressão, 40 litros.	20/03/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	310,40
000003538	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. ar condicionado modelo split.	08/11/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	865,14
000003604	IMPRESSORA MFP JATO DE TINTA ADVANTAGE 3516 - A6R8 impressora mfp jato de tinta advantage 3516 - a6r81a.	02/01/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	81,26
000003609	IMPRESSORA MFP JATO DE TINTA ADVANTAGE 3516 - A6R8 impressora mfp jato de tinta advantage 3516 - a6r81a.	02/01/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	81,26
000003686	CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS CROMADOS, ASSENTO E ENCOS cadeira fixa, com 04 pés cromados, assento e encosto de plástico polipropileno, cor laranja sólido.	25/01/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	70,85
000003691	CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS CROMADOS, ASSENTO E ENCOS cadeira fixa, com 04 pés cromados, assento e encosto de plástico polipropileno, cor laranja sólido.	25/01/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	70,85
000003711	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E EN cadeira giratória, modelo secretária, assento e encosto de plástico polipropileno laranja sólido, regulagem de altura em pistão à gás, base cromada.	25/01/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	86,15
000003757	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO DIGITADOR, COM ARO REGUL cadeira giratória, modelo digitador, com aro regulável, com braço, courvin.	14/06/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	218,64
000003781	MONITOR 20", MARCA LG E-2041C - PN LED. monitor 20", marca lg e-2041c - pn led.	19/12/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	69,48
000003782	MONITOR 20", MARCA LG E-2041C - PN LED. monitor 20", marca lg e-2041c - pn led.	19/12/2012	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	69,48
000003801	CADEIRA GIRATÓRIA, DIGITADOR, COM BRAÇO EMBORRACHA cadeira giratória, digitador, com braço emborrachado, base à gás, espuma injetada 05 mm.	16/09/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	101,45
000003853	POLTRONA MODELO DIRETOR, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCO poltrona modelo diretor, giratória, assento e encosto anatômico, em espuma enjetada, revestida em tecido preto, com braço fixo. base com pistão à gás com 05 patas com rodízios duplos, base na cor preta.	17/12/2013	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	184,94
000003922	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MONO P 1102. impressora hp laserjet pro mono p 1102.	07/03/2014	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	87,51
000003928	MONITOR LG LED 19,5, 20 EN 33SS PRETO. monitor lg led 19,5, 20 en 33ss preto.	07/03/2014	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	67,77
000004046	NO BREAK 110 V 60 HZTELEVOLTBR-600P no break 110 v 60 hztelevoltbr-600p	10/10/2017	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	39,62
000004055	CONEXÃO ARREDONDADA COM PÉ; 0,60 X 0,60; MADEIRA E conexão arredondada com pé; 0,60 x 0,60; madeira - nova incorporação de bem em razão de realização de inventário.placa anterior nº00002796	10/10/2017	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	11,31
000004218	CADEIRA FIXA DE TECIDO cadeira fixa de tecido	10/05/2018	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	125,76
000004220	CONVERSOR DIGITAL ISDBT / HDTV conversor digital isdbt / hdtv	26/07/2018	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE	56,47



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Governo do Estado do MINAS GERAIS

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
Nº /

Secretaria	-			
Local	-			
Tombamento	Especificação	Aquisição	Responsável	Valor Atual

Importa este termo a quantidade de 58 bem(ns) e o valor total de R\$ 5.413,32 (cinco mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos)

Declaro que recebi e me responsabilizo por todos os bens acima discriminados.

_____, ____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-150/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes eleitos aprova e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea “h”, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

III - (...)

h) Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 20, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

Parágrafo Único. O cargo de Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 3º O art. 27, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

(...)

III - Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 4º Acrescenta o art. 29-A à Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 29-A. Compete ao Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação, exercer a chefia imediata, fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Secretário Geral da Câmara nas medidas de conservação, indicação de intervenção, adaptação, manutenção, e controle do patrimônio imobiliário da Câmara Municipal;

IV - coordenar o levantamento dos dados e das informações necessárias à preparação dos demonstrativos patrimoniais;

V - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 5º O inciso II do art. 35, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. (...) (...)”

II - Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária:

a) Analista Legislativo - Especialidade Contabilidade.”

Art. 6º O art. 40, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XXVI, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

“Art. 40 (...)

(...)

XXVI - exercer as atividades de catalogação, inventário e controle do patrimônio da Câmara Municipal, e coordenar os levantamentos de dados e informações necessários à preparação dos demonstrativos patrimoniais.”

Art. 7º Fica suprimido o art. 41, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017:

Art. 8º O art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)

- a) Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais;
- b) Coordenação de Apoio ao Vereador;
- c) Coordenação de Apoio ao Processo Legislativo;
- d) Assistente de Processo Legislativo;
- e) SAV - Serviço de Apoio ao Vereador.”

Art. 9º Acrescenta o art. 54-A à Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 54-A. Compete à Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais:

I - assessorar o Diretor Legislativo da Câmara nas atividades inerentes ao processo legislativo;

II - operar equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;

III - prestar orientações aos vereadores sobre os procedimentos a serem seguidos durante as sessões;

IV - monitorar o cumprimento do regimento interno da câmara durante sessões, assegurando que os ritos sejam seguidos adequadamente.

V - dar encaminhamento aos requerimentos, indicações, moções e outros documentos legislativos, garantindo que estejam em conformidade com o regimento interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

VI - sugerir otimizações nos procedimentos regimentais, visando agilizar o processo legislativo sem comprometer a qualidade das deliberações;

VII - acompanhar a realização de audiências públicas e debates temático;

VIII - manter registros precisos e atualizados das sessões, proposições e documentos relacionados ao plenário e aos procedimentos regimentais;

IX - prestar atendimento aos vereadores e ao público em geral, esclarecendo dúvidas sobre o processo legislativo e os procedimentos da câmara;

X - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Legislativo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assessoria Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos em atividades correlatas ao processo legislativo, comprovada por meio de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.”

Art. 10. O art. 61, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. São serviços da Câmara Municipal o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, o Núcleo de Licitações e o Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, todos normatizados por regimento próprio e subordinados diretamente ao Secretário Geral e ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11. O art. 63, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. São atribuições do Núcleo de Licitações da Câmara Municipal:

I - organizar e executar as licitações da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

II - por seu Agente de Contratações ou Pregoeiro receber os processos licitatórios e elaborar com o auxílio da Procuradoria da Câmara Municipal, se necessário, os editais de licitação, acompanhando e orientando a fase interna do processo licitatório, e conduzindo os trabalhos da respectiva equipe de apoio, se houver;

III - encaminhar editais de licitação para a emissão de parecer, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;

IV - acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;

V - promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais, bem como promover, em sendo o caso, a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário preestabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a licitações eletrônicas e presenciais;

VII - realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;

VIII - promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IX - receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões em processos licitatórios, relacionadas à fase de julgamento das propostas e/ou de habilitação de licitantes, encaminhando o processo ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;

X - encaminhar à Presidência da Câmara Municipal os processos licitatórios conclusos para homologação;

Parágrafo único. As atividades de competência do Núcleo de Licitações da Câmara Municipal serão exercidas por servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal mediante designação do Presidente da Câmara Municipal como agente de contratações, que poderá também designar, a pedido do Pregoeiro, a respectiva comissão de contratações.”

Art. 12. Os incisos I e II do art. 64, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

“Art. 64. (...)

I - em cooperação com a Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos e serviços para o desencadeamento das licitações através do Núcleo de Licitações da Câmara;

II - realizar a gestão dos contratos e convênios administrativos celebrados pela Câmara Municipal, auxiliando a Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal na elaboração dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados à aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços;”

Art. 13. O art. 87, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. Sem prejuízo das gratificações de função concedidas aos servidores, é facultado ao Presidente da Câmara Municipal em razão do exercício pelo servidor ocupante de cargo efetivo de atribuições especiais junto à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares permanentes e especiais, aos órgãos administrativos de direção da Câmara, à Escola do Legislativo, à Comissão de contratações, ao Núcleo de Licitações, e ao Núcleo de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal, conceder gratificações de função em caráter temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem.”

Art. 14. Fica alterado o vencimento dos cargos de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo e Técnico Legislativo – Informática, constante das tabelas dos anexos II e III-I da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial da carreira a corresponder a R\$ 4.752,63 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 15. Fica alterado o vencimento do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia da Informação, constante das tabelas dos anexos II e III-II da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial da carreira a corresponder a R\$ 8.445,54 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 16. Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador, constante das tabelas dos anexos II-II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passando o vencimento inicial a corresponder a R\$ 2.313,18 (dois mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 17. Fica fixado o vencimento inicial do cargo de Assessor Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais, constante das tabelas dos anexos II-II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017, no valor de R\$ 3.381,08 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Art. 18. Os Anexos da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO I – I CPE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Especialidades	Formação Profissional	Vagas
Técnico Legislativo	Apoio Administrativo	Ensino Médio Completo	40
	Informática	Curso Técnico em Informática	1
Analista Legislativo	Contabilidade	Ens.Superior em Ciências Contábeis-Registro CRC	2
	Direito	Ens.Superior em Direito – Registro na OAB	8
	Tecnologia da Informação	Ens.Superior Completo Tecnologia da Informação	1

ANEXO I – II CRR – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Secretário Geral	01 (uma)
Secretário Legislativo	01 (uma)
Procurador Geral	01 (uma)
Controlador Geral	01 (uma)
Assessor Jurídico Especial do Legislativo	01 (uma)
Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos	01 (uma)
Consultor de Informações Legislativas e Documentação	01 (uma)
Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência	01 (uma)
Diretor de Administração e Suprimentos	01 (uma)
Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário	01 (uma)
Diretor de Comunicação Integrada	01 (uma)
Diretor de Gestão de Pessoas	01 (uma)
Diretor de Informática e Tecnologia da Informação	01 (uma)
Diretor Legislativo	01 (uma)
Coordenador de Apoio ao Processo Legislativo	01 (uma)
Coordenador do Serviço de Apoio ao Vereador	01 (uma)
Assistente da Consultoria Jurídica	01 (uma)
Assistente de Arquivo e Pesquisa	01 (uma)
Assistente de Recursos Humanos	01 (uma)
Assistente de Processo Legislativo	01 (uma)
Assistente de Apoio Administrativo	01 (uma)
Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário	01 (uma)



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANEXO II TABELA REMUNERATÓRIA

ANEXO II-I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Especialidade	Vencimento RS
Técnico Legislativo	Apoio Administrativo	4.752,63
Técnico Legislativo	Informática	4.752,63
Analista Legislativo	Tecnologia da Informação	8.445,54
Analista Legislativo	Direito	8.445,54
Analista Legislativo	Contabilidade	8.445,54

ANEXO II-II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento	Gratificação
Secretário Geral	10.184,79	70,00%
Secretário Legislativo	10.184,79	70,00%
Procurador Geral	10.184,79	70,00%
Controlador Geral	10.184,79	70,00%
Assessor Jurídico Especial do Legislativo	6.874,30	100,00%
Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos	4.495,18	100,00%
Consultor de Informações Legislativas e Documentação	4.495,18	100,00%
Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência	4.495,18	100,00%
Diretor	4.495,18	100,00%
Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência	2.764,18	100,00%
Assessor da Presidência - Assessoria de Apoio Externo da Presidência	2.400,84	100,00%
Assessor da Presidência - Assessoria de relações institucionais da Presidência	2.400,84	100,00%
Assessor Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais	3.381,08	100,00%
Coordenador	2.313,18	100,00%
Assistente	1.677,36	100,00%
Assessor Parlamentar - Coordenação Política	9.165,73	
Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares	6.383,28	
Assessor Parlamentar - Assessoria de Articulação Política	3.554,99	
Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias	3.273,47	

ANEXO III TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

ANEXO III-I TÉCNICO LEGISLATIVO – TODAS AS ESPECIALIDADES

NÍVEL/ GRUPO		3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	4.752,63	4.990,26	5.239,77	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04
B	4.990,26	5.239,77	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79
C	5.239,77	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79	9.409,88
D	5.501,76	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79	9.409,88	9.880,38
E	5.776,85	6.065,69	6.368,98	6.687,43	7.021,80	7.372,89	7.741,53	8.128,61	8.535,04	8.961,79	9.409,88	9.880,38	10.374,40

- A – Técnico Legislativo – Ensino Médio Completo
B – Técnico Legislativo – Ensino Superior Completo
C – Técnico Legislativo – Pós-graduação Lato sensu Completo
D – Técnico Legislativo – Pós-graduação Stricto sensu Completo – Nível Mestrado
E – Técnico Legislativo – Pós-graduação Stricto sensu Completo – Nível Doutorado



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANEXO III – II ANALISTA LEGISLATIVO – TODAS AS ESPECIALIDADES

NÍVEL/ GRUPO		3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	8.445,54	8.867,81	9.311,20	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97
B	8.867,81	9.311,20	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97	15.925,32
C	9.311,20	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97	15.925,32	16.721,58
D	9.776,76	10.265,60	10.778,88	11.317,83	11.883,72	12.477,90	13.101,80	13.756,89	14.444,73	15.166,97	15.925,32	16.721,58	17.557,66

- A – Analista Legislativo – Ensino Superior Completo
B – Analista Legislativo – Pós-graduação Lato senso Completo
C – Analista Legislativo – Pós-graduação Stricto senso Completo – Nível Mestrado
D – Analista Legislativo – Pós-graduação Stricto senso Completo – Nível Doutorado

ANEXO III-III – SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL/ GRUPO		3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.677,36	1.761,23	1.849,29	1.941,76	2.038,85	2.140,79	2.247,83	2.360,22	2.478,23	2.602,14	2.732,25	2.868,86	3.012,31
B	2.313,18	2.428,84	2.550,28	2.677,79	2.811,68	2.952,27	3.099,88	3.254,88	3.417,62	3.588,50	3.767,93	3.956,32	4.154,14
C	2.400,84	2.520,88	2.646,93	2.779,28	2.918,24	3.064,15	3.217,36	3.378,23	3.547,14	3.724,49	3.910,72	4.106,26	4.311,57
D	2.764,18	2.902,39	3.047,51	3.199,88	3.359,88	3.527,87	3.704,26	3.889,48	4.083,95	4.288,15	4.502,56	4.727,68	4.964,07
E	3.381,08	3.550,13	3.727,64	3.914,02	4.109,72	4.315,21	4.530,97	4.757,52	4.995,40	5.245,16	5.507,42	5.782,79	6.071,93
F	4.495,18	4.719,94	4.955,93	5.203,73	5.463,91	5.737,11	6.023,97	6.325,16	6.641,42	6.973,49	7.322,17	7.688,28	8.072,69
G	6.874,30	7.218,01	7.578,91	7.957,86	8.355,75	8.773,54	9.212,22	9.672,83	10.156,47	10.664,29	11.197,51	11.757,38	12.345,25
H	10.184,79	10.694,03	11.228,73	11.790,16	12.379,67	12.998,66	13.648,59	14.331,02	15.047,57	15.799,95	16.589,94	17.419,44	18.290,41

- A – Assistente
B – Coordenador
C – Assessor da Presidência - Assessoria de Apoio Externo da Presidência e Assessor da Presidência - Assessoria de Relações Institucionais da Presidência
D – Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência
E – Assessor Especial de Apoio ao Plenário e Procedimentos Regimentais
F – Diretor, Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência, Consultor Informações Legislativas e Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos
G – Assessor Jurídico Especial do Legislativo
H – Secretário Geral, Secretário Legislativo, Procurador Geral e Controlador Geral

ANEXO III-IV – SERVIDORES EFETIVOS APOSTILADOS

NÍVEL/ GRUPO		3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.741,27	3.656,67	3.839,50	4.031,48	4.233,05	4.444,70	4.666,94	4.900,28	5.145,30	5.402,56	5.672,69	5.956,33	6.254,14
B	2.295,48	5.041,77	5.293,86	5.558,55	5.836,48	6.128,30	6.434,72	6.756,45	7.094,28	7.448,99	7.821,44	8.212,51	8.623,14
C	4.297,90	9.439,87	9.911,86	10.407,46	10.927,83	11.474,22	12.047,93	12.650,33	13.282,85	13.946,99	14.644,34	15.376,55	16.145,38
D	9.737,81	18.179,84	19.088,84	20.043,28	21.045,44	22.097,72	23.202,60	24.362,73	25.580,87	26.859,91	28.202,91	29.613,05	31.093,70

- A – Assistente Apostilado
B – Chefe de Divisão Apostilado
C – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente Apostilado
D – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral Apostilado

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário